



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0006.7/2020

“Altera o art. 183 da Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente, e estabelece outras providências”.

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar o art. 183, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009 (a qual instituiu o Código Estadual do Meio Ambiente), para dar seguimento ao Plano de Controle de Poluição Veicular (PCPV), com o fim de apresentar alternativas para a diminuição de ruído e controle da poluição veicular, sem, contudo, haver a obrigatoriedade de se realizar a inspeção de veículos automotores em uso, como está previsto atualmente.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 6 de fevereiro de 2020 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada, por unanimidade, nos termos do Parecer de fls. 11/15.

Na sequência, a proposição também foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Agricultura e Política Rural (fls. 20/22) e, agora, aporta nesta Comissão, na qual fui designado o relator da matéria.

É o breve relatório



II – VOTO

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, nos termos do art. 83 e do art. 142, inciso III, do Regimento Interno deste Poder, observa-se que a matéria é **oportuna e conveniente ao interesse público**, não havendo, portanto, óbice à sua aprovação neste Parlamento, visto que a medida propõe a harmonização da Lei estadual nº 14.675/2009 (Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina) com às normas federais de gestão e controle de emissão de poluentes e de consumo de combustíveis de veículos, a saber, a Lei federal nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, e a Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), aprimorando, assim, a proteção do meio ambiente catarinense no que tange à gestão e controle de emissão de poluentes.

Ante o exposto, vez que preservado o interesse público, no âmbito desta Comissão de Turismo e Meio Ambiente voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0006.7/2020.

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz
Relator

